



# BOLETIM OFICIAL

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



30 de março de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA DE Nº 59/2021

“Dispõe sobre nomeação e reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação CACS – FUNDEB, em conformidade com o **artigo 212-A da Constituição Federal**, regulamentada na forma da **Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020**”.

Início de mandato: 30/03/2021

Termino de mandato: 31/12/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB**, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Municipal nº 145/97.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, membros de titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação CACS – FUNDEB 2021 – 2022.

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho supracitado no dispositivo acima:

#### **I – Representante do Poder Executivo;**

Titular: Maria Ivanilda Gomes de Lima

Suplente: Josefa Katiana Pereira Diniz Silva

#### **II – Representante do Poder Executivo Municipal da Educação;**

Titular: Francisca Possidônio Ribeiro da Silva

Suplente: José Geraldo Ferreira Mendes

#### **III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública;**

Titular: Maria do Socorro Furtado de Moura

Suplente: Risomar Xavier Gomes

#### **IV – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas;**

Titular: Maria Jacqueline Estanislau Candido

Suplente: Eliane Pedro da Silva Estrela

#### **V – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Ana Karolyne Ferreira Cartaxo

Suplente: Maria Ozileide Vieira Vicente



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

30 de março de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

### **VI – Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública;**

Titular: José Érico Possidônio da Silva

Suplente: Cristiane Mangueira Vital

Titular: Maria de Alacoque Juvito Mangueira

Suplente: Renata Leite de Santana

### **VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;**

Titular: Damiana Lígia Ferreira Campos

Suplente: Maria de Fatima Alexandre da Silva

### **VIII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pelas Entidades de Estudantes secundaristas:**

Titular: Maria Eduarda Vieira de Moura

Suplente: Amanda Suzanne Galdino Medeiros

### **IX – Representante do Conselho Municipal de Educação;**

Titular: Elvira Cristina Soares de Sousa

Suplente: Paulo Sharma Félix Machado

### **X – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Carlos Galdino de Sousa

Suplente: Lucivera Suene Araújo Vieira

### **XI – Representantes de Organizações da sociedade Civil;**

Titular: Wellyton Calho Vieira dos Santos

Suplente: Maria da Conceição Teixeira da Silva

Titular: Searislene Cordeiro da Silva

Suplente: Cláudio Damião Santana Vilar

### **XII: Representante das Escolas do Campo;**

Titular: Maria Inês Cariri de Lacerda

Suplente: Maria de Lourdes Cariri

### **XIII – Representante das Escolas Quilombolas:**

Titular: Aluizio Delfino de Lima

Suplente: Damiana Rodrigues da Silva

**Art. 2º** O exercício do mandato dos conselheiros será entre as datas de 30 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, entrando assim em conformidade com o que manda a lei do NOVO FUNDEB 14.113/2020.

**Art. 3º** Os membro do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamante – PB, 30 de março de 2021.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
Prefeito Constitucional